



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS URUÇUCA
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca

1. Do Objetivo

1.1 O desafio “Quarentena Cultural” tem o objetivo estimular a criatividade e as expressões das emoções através de uma atividade que explora o autoconhecimento.

2. Do regulamento

2.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do desafio “Quarentena Cultural” proposto no PROJETO CONEX@O IF do IFBAIANO, *campus* Uruçuca, e foi elaborado por sua equipe pedagógica, constituindo uma das ações propostas com a finalidade de Conectar-se com o estudante, proporcionando atividades Lúdicas que estimulem a busca por novos conhecimentos e reduzindo os níveis de ansiedade e estresse.

2.2 Todos os participantes estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Será dada publicidade do referido documento no *site* oficial do *campus* (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca/>) para que todos tenham acesso às suas regras.

2.3 Os participantes do concurso deverão pertencer a uma das categorias abaixo:

2.4 Discentes, egressos, servidores ou terceirizados.

2.6 A Premiação deve levar em conta a criatividade e a qualidade na apresentação;

2.7 Os vídeos deverão ser devidamente identificados com o nome completo do candidato, identificação (discente, egresso, servidor ou terceirizado) e autorização de imagem que poderá ser manual com assinatura do participante ou responsável (caso seja menor)

2.8 Os vídeos devem ter duração máxima de três minutos, podendo ser editados através de aplicativos de vídeo.

2.9 Não há restrição quanto a técnica utilizada na produção dos vídeos;

3.1 A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema e aderência aos Objetivos deste edital.

3.2 Após a divulgação do resultado, os vídeos selecionados poderão ser publicadas em um álbum digital no site e nos perfis das redes sociais.

3. Do desafio

- 3.1 Nome do desafio: Quarentena Cultural.
- 3.2 A proposta consiste em produzir um vídeo com duração máxima de três minutos, sugerindo a leitura de um livro, lido pelo candidato (a), narrando resumidamente sua história e dizendo qual impacto positivo ocorreu na sua vida após a leitura.
- 3.3 Instruções do desafio:
- 3.4 Criar um vídeo de no máximo três minutos, sugerindo a leitura de um livro, lido pelo candidato(a), narrando resumidamente sua história e dizendo qual impacto positivo ocorreu na sua vida após a leitura, podendo o candidato utilizar os mais diversos aplicativos de edição de vídeo.
- 3.5 Envie o vídeo para pedagogicoifbaiano@gmail.com.
- 3.6 A comissão organizadora escolherá os 5 vídeos de acordo com os critérios (criatividade durante a narração, originalidade e temática proposta no regulamento).
- 3.7 Os cinco vídeos selecionados ficarão durante os dias 29 de Setembro a 02 de Outubro no Instagram do Campus para votação popular.
- 3.8 Período de recebimento dos vídeos para o desafio será 21 a 25 de setembro de 2020.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- **Pré-seleção**

A comissão organizadora fará a pré-seleção de 5 vídeos, de acordo com os critérios (Qualidade do vídeo, Criatividade durante a narração, Originalidade, coerência com o tema e aderência aos objetivos do edital). A pré-seleção ocorrerá no dia 28 de setembro.

- **Votação Popular**

Os vídeos selecionados passarão por votação popular nas redes sociais do Campus (*Instagram*). Cada “like”, nas postagens oficiais dos vídeos contabilizará um voto. O período da votação popular será do dia 29/09/2020 a 02/10/2020.

- **Comissão avaliadora**

Os 3 (três) vídeos mais votados serão considerados finalistas e serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios apresentados neste edital. O resultado será postado no Instagram do Campus na data 06 de outubro.

5. Premiação

- 5.1 Só haverá premiação para o vencedor do desafio.
- 5.2 A premiação será no valor de R\$ 50,00.
- 5.3 O pagamento do prêmio será realizado por transferência bancária para o vencedor, que será contactado pelo *e-mail* utilizado no ato da inscrição para fornecimento dos dados bancários.

6. Das inscrições

- 6.1 Poderão inscrever-se todos os discentes, egressos, servidores e terceirizados do IFBAIANO - *Campus* Uruçuca.
- 6.2 A inscrição é facultativa.
- 6.3 A confirmação da inscrição ocorrerá após envio do(s) arquivo(s) produzido(s) para o desafio, dentro do prazo estabelecido, para o seguinte endereço de *e-mail*: pedagogicoifbaiano@gmail.com.
- 6.4 O participante menor de idade necessitará da autorização do pai, mãe ou responsável legal, podendo ser impressa ou feita à próprio punho, conforme modelo constante no Anexo I, que deverá ser enviado por *e-mail* juntamente com documento oficial de identificação com foto no ato da inscrição em cada dos desafios propostos.

7. Da plataforma para realização dos desafios

7.1 Será utilizado o Instagram do IFBAIANO - *Campus* Uruçuca (@ifbaiano_urucuca) e *e-mail* pedagogicoifbaiano@gmail.com.

7.2 Todos os participantes devem seguir o Instagram do IFBAIANO *campus* Uruçuca (@ifbaiano_urucuca).

7.3 No Instagram serão informadas os desafios, instruções para produção do material, período de inscrição e o resultado de cada um deles.

7.4 O *e-mail* deverá ser utilizado para envio das atividades realizadas pelos participantes e tirar dúvidas sobre o regulamento.

8. Das vedações

8.1 Não será permitido qualquer tipo de propaganda de cunho político partidário, atitudes ou declarações racistas, sexistas, homofóbicas ou outras que possam causar desconforto ou que venham a manchar a boa imagem de alguém ou da Instituição.

8.2 A Equipe Pedagógica analisará qualquer tipo de irregularidade referente aos desafios propostos.

9. Das disposições finais

9.1 O IFBAIANO *campus* Uruçuca não se responsabiliza por despesas financeiras, danos ou prejuízos de qualquer natureza que o aluno possa vir a sofrer decorrente de sua participação nos desafios propostos neste regulamento.

9.2 A inscrição implicará na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem, nome e voz para fins de divulgação em *sites*, redes sociais e materiais impressos, com a preservação da dignidade da sua imagem, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos ou a qualquer outro e sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie ao IFBAIANO.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste regulamento podem ser obtidos através do *e-mail* pedagogicoifbaiano@gmail.com.

9.4 Os casos omissos e/ou duvidosos em relação a quaisquer aspectos deste regulamento serão resolvidos pela Equipe Pedagógica, sendo ela soberana em sua decisão final.

Uruçuca-BA, 21 de setembro de 2020.

Equipe Pedagógica

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) / a divulgar, utilizar e dispor, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

Nome do estudante com CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado):

CASO SEJA MENOR DE IDADE:

Assinatura do responsável legal CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado):

Uruçuca, _____ de _____ de 2020.